



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3945/04

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Suzano, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, exceto a parte abrangida pelo Orçamento da Seguridade Social.

II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo a parte da seguridade social do Poder Executivo e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R\$ 194.975.000,00 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), e se desdobra em:

I - R\$ 189.475.500,00 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 5.499.500,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	38.850.000,00	87.000,00	38.937.000,00
Receita Patrimonial	770.000,00	160.000,00	930.000,00
Receita de Serviços	20.000,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	152.480.500,00	5.252.500,00	157.733.000,00
Outras Receitas Correntes	12.940.000,00	0,00	12.940.000,00
Dedução rec. p/ form. Fundef	-18.885.000,00	0,00	-18.885.000,00
Subtotal	186.175.500,00	5.499.500,00	191.675.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

RECEITAS DE CAPITAL			
Transferência de Capital	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
Subtotal	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
Total da Administração Direta	189.475.500,00	5.499.500,00	194.975.000,00

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 194.975.000,00 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 149.901.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e um mil reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 45.074.000,00 (quarenta e cinco milhões e setenta e quatro mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Despesas Correntes	124.874.097,00	44.122.000,00	168.996.097,00
Despesas de Capital	24.026.903,00	952.000,00	24.978.903,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total da Administração Direta	149.901.000,00	45.074.000,00	194.975.000,00

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
GABINETE DO PREFEITO	9.205.000,00	0,00	9.205.000,00
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E DESENV. SOCIAL	0,00	8.774.000,00	8.774.000,00
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	13.200.000,00	0,00	13.200.000,00
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS	6.006.000,00	0,00	6.006.000,00
SEC. MUNIC DE RECEITA	2.575.000,00	0,00	2.575.000,00
SEC. MUNIC. DE CULTURA	3.669.000,00	0,00	3.669.000,00
SEC. MUNIC. DE ESPORTES E TURISMO	4.545.000,00	0,00	4.545.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	53.680.000,00	0,00	53.680.000,00
SEC. MUNIC. DE SAÚDE	0,00	36.300.000,00	36.300.000,00
SEC. MUNIC. DE OBRAS PLANEJ. DESENV. URBANO	24.071.000,00	0,00	24.071.000,00
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00
SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS	14.830.000,00	0,00	14.830.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	10.705.000,00	0,00	10.705.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	148.901.000,00	45.074.000,00	193.975.000,00
2 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total do Município	149.901.000,00	45.074.000,00	194.975.000,00

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	10.705.000,00	0,00	10.705.000,00
02 – JUDICIÁRIA	371.000,00	0,00	371.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	21.569.227,00	0,00	21.569.227,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	3.170.000,00	0,00	3.170.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.774.000,00	8.774.000,00
10 – SAÚDE	0,00	36.300.000,00	36.300.000,00
12 – EDUCAÇÃO	53.680.000,00	0,00	53.680.000,00
13 – CULTURA	3.669.000,00	0,00	3.669.000,00
15 – URBANISMO	42.620.000,00	0,00	42.620.000,00
16 – HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00
17 – SANEAMENTO	270.000,00	0,00	270.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	0,00	25.000,00
20 – AGRICULTURA	60.000,00	0,00	60.000,00
26 – TRANSPORTE	150.000,00	0,00	150.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	4.545.000,00	0,00	4.545.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	8.016.773,00	0,00	8.016.773,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	149.901.000,00	45.074.000,00	194.975.000,00

Art. 6º - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares:

I - até 15 % (quinze por cento) da despesa total fixada no artigo 4º;

II - objetivando atender, afora o disposto no inciso I, ao pagamento:

a) de pessoal e seus encargos.

b) de juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do município.

c) da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

d) de precatórios judiciais.

e) de despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado.

f) de repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação, assistência social, regiões metropolitanas e programas de infra-estrutura de transportes.

g) de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - e a Quota do Salário Educação - QSE.

Art. 8º - Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizadas pelo artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

I - Órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa.

II - Categoria de programação, a classificação da despesa por função, subjunção, programa, projeto, atividade ou operação especial.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10 - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, prevalecem sobre as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2005.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de dezembro 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração